



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br



## OFÍCIO nº 061/2024 – ADM - GRC

Sulina, Paraná, 02 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor

**PEDRO INÁCIO HORN**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sulina

**NESTA**

**Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores:**

Cumprimentando Vossa Excelência e os Nobres Pares dessa Colenda Casa de Leis, estamos encaminhando para Apreciação, discussão e Aprovação do Douto Plenário o **PROJETO DE LEI Nº 010/2024**, que dispõe sobre a Autorização pelo Poder Executivo Municipal para firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

Solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA** na medida em que a matéria requer.

Sendo este o motivo da nossa presença e na certeza do deferimento de Vossas Excelências, aproveitamos o evento para externar protestos de elevada estima e distinguida consideração colocando-nos ao vosso inteiro dispor quando assim o desejar.

Atenciosamente

**PAULO HORN**

Prefeito



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br



## MENSAGEM E JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 010/2024

**ASSUNTO:** “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.”

**SENHOR PRESIDENTE, NOBRES VEREADORES:**

Versa o presente Projeto de Lei nº. 010/2024, sobre a Autorização pelo Poder Executivo Municipal para firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

Justifica-se a realização do convênio para atender a necessidade de aquisição de medicamentos através do Consórcio Paraná Saúde, para suprir eventuais desabastecimentos de medicamentos que enfrentamos nos períodos de epidemias, especialmente ocasionada pela Dengue, assim tendo mais outra opção para aquisição desses insumos visando atender a população Sulinense com qualidade e rapidez.

Solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA** na medida em que a matéria requer.

Desta forma, solicitamos a compreensão e deferimento de Vossa Excelência e dos Nobres Edis para a importância do presente projeto com a possibilidade de poder ofertar mais uma opção para o Município adquirir medicamentos, por baixo custo e para garantir a saúde da nossa população.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.**

  
**PAULO HORN**  
Prefeito



## PROJETO DE LEI Nº 010/2024

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

Eu, **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, e, com base na Lei Orgânica do Município, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores de Sulina, Estado do Paraná, APROVOU, e Eu, sanciono a seguinte,

### LEI:

**Artigo 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de até R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) por ano.

**Artigo 2º** – Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios.

**Artigo 3º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 02 de maio de 2024, 38º da Emancipação e 36º de Administração.

  
**PAULO HORN**  
Prefeito

### APRECIÇÕES:

1ª) - \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PRESIDENTE

2ª) - \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PRESIDENTE



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB6C-22FC-3ABC-F5E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO INÁCIO HORN (CPF 620.XXX.XXX-34) em 13/05/2024 18:39:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PEDRO INÁCIO HORN (CPF 620.XXX.XXX-34) em 20/05/2024 18:38:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/EB6C-22FC-3ABC-F5E3>